



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Aquisição de cadeiras para complementar o mobiliário do Gabinete do Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Gabinete do Prefeito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **a aquisição de cadeiras destinadas ao Gabinete do Prefeito Municipal de São Vendelino**, com a finalidade de complementar o mobiliário planejado já instalado no espaço, assegurando conforto, ergonomia e representatividade institucional. Trata-se de aquisição de bens móveis de uso durável, que se destinam a atender tanto às demandas cotidianas do Prefeito quanto à recepção de visitantes e realização de reuniões de trabalho.

O objeto da contratação compreende a entrega e instalação de 10 (dez) cadeiras, assim distribuídas: três cadeiras estilo industrial, com estofamento cinza escuro e estrutura na cor preta, destinadas ao espaço de recepção; uma cadeira alta em couro preto e estrutura preta, para utilização em apoio administrativo; cinco cadeiras baixas em couro preto, com estrutura preta, para compor a mesa de reuniões; e uma cadeira estilo presidente, em couro preto e estrutura preta, para uso exclusivo do Prefeito Municipal.

O prazo para execução será de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da nota de empenho. Por se tratar de aquisição de bens móveis, não se vislumbra possibilidade de prorrogação, haja vista a natureza da demanda.

Destaca-se que o objeto da presente contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme disposto no Decreto nº 10.818/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é justificada pelo Estudo Técnico Preliminar elaborado, que identificou a necessidade de adequação do mobiliário do Gabinete do Prefeito. O espaço, por sua relevância institucional, demanda condições adequadas para recepção de autoridades, lideranças locais e cidadãos, bem como para a realização de reuniões estratégicas que envolvem o Chefe do Poder Executivo e sua equipe.

As cadeiras atualmente disponíveis apresentam limitações ergonômicas e não correspondem ao padrão estético e funcional exigido para o ambiente. O ETP concluiu pela necessidade de aquisição de assentos novos, de qualidade e com



acabamento condizente, de modo a assegurar tanto o conforto dos usuários quanto a imagem de profissionalismo e acolhimento institucional.

O valor estimado, aferido a partir de pesquisa de mercado, demonstra economicidade e compatibilidade com o orçamento público, situando-se dentro do limite legal para dispensa de licitação por valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta contempla a aquisição, entrega e instalação das cadeiras especificadas, assegurando que o Gabinete do Prefeito disponha de um conjunto mobiliário completo, funcional e harmônico. A entrega deverá ocorrer em prazo adequado, no endereço da Prefeitura, com todas as despesas de transporte, tributos e encargos já incluídos no valor contratado.

Considera-se que o ciclo de vida dos bens é de longo prazo, dada a natureza do mobiliário, que, se bem conservado, poderá atender às necessidades do órgão por muitos anos, com baixo custo de manutenção. Assim, a contratação representa uma solução definitiva e sustentável, garantindo não apenas a adequação do espaço, mas também a economicidade e a durabilidade do investimento público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a aquisição atenda de forma plena aos objetivos da Administração, as cadeiras deverão observar os seguintes requisitos:

- a) compatibilidade estética com o mobiliário planejado já instalado no gabinete, assegurando harmonia visual;
- b) resistência estrutural e qualidade nos materiais, incluindo estofamento e acabamento em couro sintético ou tecido de alta durabilidade;
- c) ergonomia adequada, garantindo conforto durante reuniões prolongadas e atendimentos oficiais;
- d) garantia mínima de 12 meses, assegurando a reposição ou reparo em caso de defeitos de fabricação; e
- e) fornecimento completo, contemplando entrega no endereço da Prefeitura, instalação dos itens e cobertura de todas as despesas decorrentes do fornecimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

A aquisição será executado em etapa única, consistindo no fornecimento integral das cadeiras em conformidade com as especificações técnicas. A execução inicia-se a partir da emissão da nota de empenho e se concretiza com a entrega e instalação dos bens no Gabinete do Prefeito.



O fornecedor deverá zelar pela integridade do mobiliário durante o transporte, garantindo que os itens cheguem em perfeitas condições de uso. Após a entrega, será realizada a conferência pelo fiscal do contrato, que verificará se as especificações foram atendidas. Somente após a devida aprovação e aceite da Administração será autorizado o pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da servidora Thaisa Rodrigues Carvalho, que terá a responsabilidade de acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos bens entregues e atestar a nota fiscal para fins de pagamento. O fiscal deverá comunicar imediatamente quaisquer não conformidades para adoção das providências necessárias junto ao fornecedor.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da execução contratual será feita com base na quantidade de cadeiras entregues e instaladas, em conformidade com as especificações estabelecidas neste TR. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega integral do objeto, mediante apresentação de nota fiscal regular, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Não serão admitidos adiantamentos.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado da contratação. Será observada a pesquisa prévia de preços, podendo ser exigidos documentos que atestem a regularidade fiscal e cumprimento das condições legais para fornecimento e instalação do equipamento.

9. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa de valores foi elaborada com base em propostas comerciais apresentadas, especializadas no fornecimento de mobiliário. Os preços praticados, com desconto concedido, são os seguintes:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	REFERÊNCIA
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	03 unid	Cadeiras estilo industrial, estofamento cinza escuro, estrutura preta, destinadas ao espaço de recepção de visitantes.	R\$ 920,00	R\$ 2.760,00
2	01 unid	Cadeira alta, com acabamento em couro preto e estrutura preta, para utilização em atividades auxiliares no gabinete.	R\$ 805,00	R\$ 805,00



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul



3	05 unid	Cadeiras baixas, com acabamento em couro preto e estrutura preta, para compor a mesa de reuniões.	R\$ 765,00	R\$ 3.825,00
4	01 unid	Cadeira estilo presidente, em couro preto e estrutura preta, destinada ao uso exclusivo do Prefeito Municipal.	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
			VALOR TOTAL:	R\$ 8.540,00

O valor total da contratação corresponde a **R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais)**, já incluindo todos os impostos, encargos e frete. O prazo de entrega é de até 15 dias corridos após a emissão da nota de empenho.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade 1 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO

2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO

Despesa 2024 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

São Vendelino, 25 de Setembro de 2025.

MARIANE PATRICIA KLEIN

Chefe de Gabinete